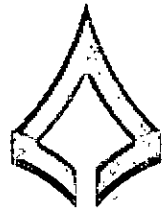




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - GAB. 04



**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Brasília, 01 de novembro de 2019.

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**EMENDA ADITIVA Nº 227 / 2019 - CEOF**

**(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)**

**Ao Projeto de Lei nº. 646/2019 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023".**

Acrescente-se no ANEXO II: ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E PROGRAMAS TEMÁTICOS DO PLANO PLURIANUAL, no objetivo 02 – EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA, do Programa Temático 6221– EDUCADF, a seguinte meta e suas ações não orçamentárias, com as seguintes redações:

**METAS 2020-2023:**

Viabilizar a implementação do Programa de Saúde Preventiva para os Profissionais do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, composto por ações de prevenção, ações de capacitação, ações de proteção e ações de recuperação, conforme descrito na Lei Distrital nº 4.764/2012.

**AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ALCANCE DO OBJETIVO**

**AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS:**

- Formular diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Saúde Preventiva para os Profissionais do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, garantindo a participação de representantes do Sindicato dos Professores do Distrito Federal – SINPRO/DF e do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Distrito Federal em sua elaboração;
- Implementar a realização de campanhas informativas, formativas e de orientação sobre doenças relacionadas ao trabalho e saúde ocupacional.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda se justifica em razão do atendimento das sugestões solicitadas pelo

SINPRO/DF, quanto da inclusão das metas e ações não orçamentárias no PPA para o cumprimento das Metas 15, 16 e 17 do Plano Distrital de Educação. E, além disso, viabilizar o cumprimento da portaria nº 55, de 21/05/2012, que instituiu o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do GDF com todas as medidas de promoção e prevenção à saúde do servidor, com base em legislações sobre o tema.

Pelo exposto, roga-se aos nobres Pares o acatamento da presente Emenda.

Sala das Comissões, em

Deputado **DELMASSO**

**Autor**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. **00134**, Deputado(a) Distrital, em 01/11/2019, às 15:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **0001687** código CRC= **0FCED9A1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delmasso@cl.df.gov.br](mailto:dep.delmasso@cl.df.gov.br)

00001-00010356/2019-41

0001687v2